



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11/2020 **MODALIDADE Nº 5/2020**

As 14:00 horas do dia 31/01/20, na dependência da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto Nº 5.499/2019 de 30 de dezembro de 2019 do Senhor Prefeito Municipal para proceder o recebimento, abertura e julgamento das propostas e documentação, da licitação que tem por objeto a abaixo mencionado:

Do Objeto: Contratação de empresas para possível aquisição de pneus novos para manutenção de veículos e máquinas dos departamentos do Pode Executivo.

Participaram da presente licitação os seguintes interessados:

AUTO POSTO JARDINOPOLIS LTDA

XAP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME

Aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, tendo sido as mesmas rubricadas por todos os membros da comissão e representantes presentes no ato da abertura tendo como vencedor(es) o(s) seguinte(s) proponente(s) conforme quadro abaixo:

PROPONENTE	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VL UNIT.
XAP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME	1	1	PNEU NOVO 900 X 20	864,00
XAP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME	1	2	PNEU NOVO 900 X 20 MÍNIMO 14 LONAS BORRACHUDO	787,52
XAP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME	1	3	PNEU NOVO 1000X20 MÍNIMO 16 LONAS BORRACHUDO	1.383,50
XAP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME	1	4	PNEU 1000X20	982,26
XAP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME	1	5	PNEU 1000X20 COMUM BORRACHUDO 14 LONA	1.007,94
XAP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME	1	6	PNEU 1000X20 RADIAL LISO 14 LONA	1.303,26
XAP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME	1	7	PNEU 215/75/17.5 RADIAL MISTO 12 LONAS	559,61
XAP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME	1	8	PNEU 750X16	431,21
XAP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME	1	9	PNEU NOVO P/ TRATOR 18.4/30	2.249,14
XAP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME	1	10	PNEU NOVO 18.4 X 34 mínimo 12 lonas	2.397,87
XAP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME	1	11	PNEU 23.1-26 10 LONAS	2.915,75
XAP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME	1	12	PNEU NOVO 14.9 X 24 mínimo 8 lonas	1.356,76
XAP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME	1	13	PNEU NOVO 12.4/24 MÍNIMO 10 LONAS	1.063,58



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

XAP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME	1	14	PNEU NOVO 12X16,5 mínimo 10 lonas	668,75
XAP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME	1	15	PNEU NOVO 12.5/80-18 MÍNIMO 10 LONAS	966,00
XAP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME	1	16	PNEU 17.5-25 16 LONAS	1.985,92
XAP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME	1	17	PNEU 14.00-24 10 LONAS	1.813,30
XAP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME	1	18	PNEU NOVO 175/65R14	177,67
XAP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME	1	19	PNEU NOVO 175/70 R 14	195,11
XAP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME	1	20	PNEU 165/70/14	196,20
XAP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME	1	21	PNEU NOVO 185/70R14 LONAS	8 210,37
XAP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME	1	22	PNEU 185/65/14	195,00
XAP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME	1	23	PNEU 185/60/15	190,00
XAP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME	1	24	pneu novo 195/60/R15	207,00
XAP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME	1	25	PNEU 195/65-15	205,00
XAP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME	1	26	PNEU NOVO 205/70R15	349,00
XAP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME	1	27	PNEU 205/55-16	209,00
XAP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME	1	28	PNEU NOVO 205/75R16	353,16
XAP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME	1	29	PNEU 205/60-16	256,15
AUTO POSTO JARDINOPOLIS LTDA	1	30	PNEU 205/65-16	315,00
XAP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME	1	31	PNEU NOVO 165/70R13	160,00
XAP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME	1	32	PNEU NOVO 175/70R13	159,00
XAP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME	1	33	PNEU NOVO 16.9/24 mínimo 10 lonas	1.777,25
XAP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME	1	34	PNEU 225/75-16	418,35
AUTO POSTO JARDINOPOLIS LTDA	1	1	PNEU NOVO 900 X 20	1.130,00
AUTO POSTO JARDINOPOLIS LTDA	1	2	PNEU NOVO 900 X 20 MÍNIMO 14 LONAS BORRACHUDO	1.370,00
AUTO POSTO JARDINOPOLIS LTDA	1	3	PNEU NOVO 1000X20 MÍNIMO 16 LONAS BORRACHUDO	2.368,00
AUTO POSTO JARDINOPOLIS LTDA	1	4	PNEU 1000X20	1.400,00
AUTO POSTO JARDINOPOLIS LTDA	1	5	PNEU 1000X20 COMUM BORRACHUDO 14 LONA	1.640,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

AUTO POSTO JARDINOPOLIS LTDA	1	6	PNEU 1000X20 RADIAL LISO 14 LONA	2.200,00
AUTO POSTO JARDINOPOLIS LTDA	1	7	PNEU 215/75/17.5 RADIAL MISTO 12 LONAS	1.380,00
AUTO POSTO JARDINOPOLIS LTDA	1	8	PNEU 750X16	735,00
AUTO POSTO JARDINOPOLIS LTDA	1	9	PNEU NOVO P/ TRATOR 18.4/30	3.270,00
AUTO POSTO JARDINOPOLIS LTDA	1	10	PNEU NOVO 18.4 X 34 mínimo 12 lonas	3.680,00
AUTO POSTO JARDINOPOLIS LTDA	1	11	PNEU 23.1-26 10 LONAS	4.580,00
AUTO POSTO JARDINOPOLIS LTDA	1	12	PNEU NOVO 14.9 X 24 mínimo 8 lonas	2.330,00
AUTO POSTO JARDINOPOLIS LTDA	1	13	PNEU NOVO 12.4/24 MÍNIMO 10 LONAS	2.080,00
AUTO POSTO JARDINOPOLIS LTDA	1	14	PNEU NOVO 12X16,5 mínimo 10 lonas	1.230,00
AUTO POSTO JARDINOPOLIS LTDA	1	15	PNEU NOVO 12.5/80-18 MÍNIMO 10 LONAS	1.675,00
AUTO POSTO JARDINOPOLIS LTDA	1	16	PNEU 17.5-25 16 LONAS	4.510,00
AUTO POSTO JARDINOPOLIS LTDA	1	17	PNEU 14.00-24 10 LONAS	3.330,00
AUTO POSTO JARDINOPOLIS LTDA	1	18	PNEU NOVO 175/65R14	317,00
AUTO POSTO JARDINOPOLIS LTDA	1	19	PNEU NOVO 175/70 R 14	370,00
AUTO POSTO JARDINOPOLIS LTDA	1	20	PNEU 165/70/14	372,00
AUTO POSTO JARDINOPOLIS LTDA	1	21	PNEU NOVO 185/70R14 8 LONAS	365,00
AUTO POSTO JARDINOPOLIS LTDA	1	22	PNEU 185/65/14	196,00
AUTO POSTO JARDINOPOLIS LTDA	1	23	PNEU 185/60/15	193,00
AUTO POSTO JARDINOPOLIS LTDA	1	24	pneu novo 195/60/R15	208,00
AUTO POSTO JARDINOPOLIS LTDA	1	25	PNEU 195/65-15	206,00
AUTO POSTO JARDINOPOLIS LTDA	1	26	PNEU NOVO 205/70R15	350,00
AUTO POSTO JARDINOPOLIS LTDA	1	27	PNEU 205/55-16	210,00
AUTO POSTO JARDINOPOLIS LTDA	1	28	PNEU NOVO 205/75R16	665,00
AUTO POSTO JARDINOPOLIS LTDA	1	29	PNEU 205/60-16	560,00
XAP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME	1	30	PNEU 205/65-16	320,00
AUTO POSTO JARDINOPOLIS LTDA	1	31	PNEU NOVO 165/70R13	161,00
AUTO POSTO JARDINOPOLIS LTDA	1	32	PNEU NOVO 175/70R13	160,00
AUTO POSTO JARDINOPOLIS LTDA	1	33	PNEU NOVO 16.9/24 mínimo 10 lonas	3.530,00
AUTO POSTO JARDINOPOLIS LTDA	1	34	PNEU 225/75-16	418,36

Total dos Proponentes

AUTO POSTO JARDINOPOLIS LTDA	3.780,00	
XAP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME	393.421,86	

Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de qualificação dos interessados, tendo sido qualificados os seguintes fornecedores:

AUTO POSTO JARDINOPOLIS LTDA

XAP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

Findo os trabalhos de julgamento das propostas o Presidente da Comissão encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos representantes presentes e encaminhada ao Prefeito Municipal para os devidos fins e efeitos.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

3.4. Em hipótese de não haver êxito nas negociações o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. As especificações do produto, quantidades, fornecedores, os preços e a classificação, registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros acima:

5. DO CONTRATO/ATA/PAGAMENTO E DA REVISÃO

5.1. A entrega do objeto licitado deverá ser efetivada conforme a indicação DO MUNICÍPIO DE JARDINOPOLIS – SC, situada na Av Getúlio Vargas - Jardinópolis - SC conforme solicitado pelo Município, no prazo de 15 (quinze) dias após a data do recebimento da autorização de fornecimento.

5.2. O pagamento será efetuado pelo Município no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo responsável do setor competente da Prefeitura Municipal.

5.3. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as condições desta Ata;
- b) não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

7. DAS PENALIDADES



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não entregar o objeto licitado;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

7.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as demais penalidades previstas no edital 11/2020, Pregão Presencial nº 5/2020.

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;

c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

7.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato (ATA).

7.5. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

7.6. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 12.1 e 12.2, alíneas “b” e “c”, e, a penalidade de advertência, prevista no item 12.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7.7. As sanções previstas no item 12.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

8. DA PUBLICIDADE

8.1. A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, será publicada no órgão oficial de divulgação do Município.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integra, a presente ata, o Edital 11/2020, Pregão n.º 5/2020.

10. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

Eu Valter Teló, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardinópolis - SC, lavrei a presente Ata que será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos licitantes presentes. Nada mais havendo digno de registro deu-se por encerrada esta sessão pública.

Jardinópolis SC, 03 de fevereiro de 2020.

VALTER TELÓ

Pregoeiro

MARCIO ALVES DA LUZ

Equipe de Apoio

DIANA MIGLIAVACA

Equipe de Apoio

DORILDO PEGORINI

Prefeito Municipal